

DS

ARTIGO

EXERCÍCIO PRIVATIVO
DA PROFISSÃO COMO CONDIÇÃO
PARA ENQUADRAMENTO LEGAL

Chamou a atenção publicação do dia último 3, no sítio do TST, de decisão da 8ª Turma (RRAg-10845-97.2015.5.01.0039 e RR-1547-22.2015.5.10.0010), em voto da lavra do ministro Emmanoel Pereira, no sentido de que assessor de imprensa não merece enquadramento como jornalista porque se afasta da atividade essencial da profissão e não cumpre os requisitos do artigo 302 do Decreto-Lei nº 972/1969, que atribui aos trabalhadores de empresas jornalísticas que exerçam atividade de jornalista, revisores, fotógrafos ou na ilustração e, no parágrafo 1º, enquadra a profissão de jornalista "o trabalhador intelectual cuja função se estende desde a busca de informações até a redação de notícias e artigos e a organização, orientação e direção desse trabalho". No caso, as funções de assessor de imprensa, segundo informa o acórdão, "tinham por escopo a comunicação institucional da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro com os veículos oficiais de comunicação, com o repasse de informações e notícias do interesse daquela instituição", entendendo de modo a excluir o enquadramento de jornalista reconhecido pela instância regional. Assim, mero repasse de informações não permite o benefício da lei dos jornalistas.

Por fim, afirma o acórdão utilizando-se de conceito na Wikipédia que "assessor de imprensa é um consultor sênior que fornece conselhos sobre como lidar com a mídia e, usando técnicas de manipulação da mídia, ajuda o cliente dele ou dela a manter uma imagem pública positiva e evitar cobertura negativa da mídia". Mutatis mutandis, o conceito poderia ser aplicado de forma genérica em todas as profissões técnicas e regulamentadas que não atendessem aos requisitos específicos do exercício das atividades vinculadas tecnicamente e de forma privativa à profissão.

Paulo Sergio João é advogado e professor de Direito do Trabalho da PUC-SP.

JORNAL DIÁRIO DA SERRA Propriedade da AJOTA ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA CNPJ: 29.464.235/0001-16 Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque Mansões 78302-028 Tangará da Serra-MT ISSN 22386467	REDAÇÃO DIREÇÃO DE JORNALISMO Fabíola Tormes CONTATO ds@diariodaserra.com.br Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos para o whatsapp do DIÁRIO DA SERRA  (65) 3326-4724 www.diariodaserra.com.br www.ds.jor.br
TIRAGEM 1 MIL EXEMPLARES CIRCULAÇÃO Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Denise, Arenópolis, Nortelândia e Santo Afonso. CENTRAL DO ASSINANTE (65) 3326.6501 	DEPARTAMENTO COMERCIAL PUBLICIDADE ASSINATURA PUBLICIDADE LEGAL Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA SERVIÇOS GRÁFICOS E. Tormes e Cia. LTDA CNPJ: 14.048.123/0001-07 CONTATO: adm@diariodaserra.com.br Fone: (65) 3326-4724

Diário da Serra

O DIÁRIO DA NOTÍCIA

FUNDADO EM 11 DE NOVEMBRO DE 1996
EDIÇÃO ON-LINE DESDE 06 DE SETEMBRO DE 1997
Endereço: Av. Tancredo Neves - 1247 W
Parque Mansões - CEP:78300-000
Tangará da Serra - MT - Brasil



www.facebook.com/jornalds



@diariodaserra

PRAÇAS

Prefeito assina ordem de serviço para obras do Parque Figueira



Projeto do Parque Linear Figueira é antigo

As obras contemplam a conclusão de praças, além de drenagem

ALEXANDRE ROLIM / Assessoria

O prefeito Vander Masson e o secretário de Meio Ambiente, Magno César Ferreira, assinaram na segunda-feira, da 31 de janeiro, a ordem de serviço autorizando a retomada de importantes obras em equipamentos públicos do Parque Linear localizado às margens do Córrego Figueira, em Tangará da Serra.

A empresa contratada

após processo licitatório irá executar obras que contemplam a conclusão de praças, com a construção e equipação de quadras poliesportivas, com alambrado, traves e demais elementos, além de drenagem de águas pluviais, construção de ponto de ônibus em uma das praças, bem como colocação de brinquedos (playgrounds) para crianças e instalação de academias.

“Vamos concluir toda essa obra em um prazo de no máximo 120 dias, podendo ocorrer antes, pois a empresa vai trabalhar para entregar o mais rápido possível”, disse o secretário Magno César, destacando que o projeto

do Parque Linear Figueira é antigo e a gestão municipal atual tem dado prioridade para a sua conclusão.

O chefe do Executivo, Vander Masson, também comentou sobre a importância das obras. “É uma série de equipamentos de infraestrutura, esportivos, de recreação e de mobilidade que irão beneficiar toda a população dessa região, que engloba a grande Vila Esmeralda, Monte Líbano, San Diego, Parque Figueira, Jardim Presidente e Jardim Vitória. Essa obra, concluída em 4 meses, levará mais qualidade de vida para esses moradores”, destacou o prefeito.

RONDONÓPOLIS

Decreto impõe obrigatoriedade do comprovante de vacinação nas escolas

G1 MT

Novas medidas de biossegurança foram anunciadas em Rondonópolis nesta semana para tentar conter os números da doença. A principal mudança é a obrigatoriedade do comprovante de vacinação para que as crianças frequentem as salas de aula.

Conforme o documento, crianças com mais de 6 anos vão precisar comprovar que foram vaci-

nadas. A exceção são as crianças que, por motivos de saúde, não podem receber as doses.

A Secretaria Municipal de Saúde afirmou que estuda levar a vacinação para dentro das escolas, em breve.

Além do passaporte da vacina, a apresentação da carteirinha de vacinação continuará valendo para eventos esportivos.

O novo decreto também impõe o toque de recolher, da 0h às 5h.

O consumo de bebidas

alcoólicas em eventos esportivos está proibido no município. Já os eventos que provoquem aglomeração, como shows, serão suspensos. Os espaços públicos devem ser sanitizados a cada 10 dias.

O município disse que está tentando evitar que mais pessoas se contami-nem pela Covid-19 e, con-sequentemente, que os hospitais voltem a ficar cheios.

As medidas passam a valer a partir desta quarta-feira, 2.